



Associação do Comércio, Serviços
e Turismo do Distrito de Beja

A Associação ao serviço do empresário

Circular nº1/GS/2016

Assunto: Resolução Alternativa de Litígios de Consumo

Caro(a) Associado (a)

A **Associação do Comércio, Serviços e Turismo do Distrito de Beja** (ACSTDB) vem por este meio informar os seus Associados da necessidade do cumprimento de um novo regime jurídico: a **Lei nº 144/2015 de 8 de Setembro**, que estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, criando em Portugal a **Rede de Arbitragem de Consumo**.

Todos os fornecedores de bens e prestadores de serviços estão **obrigados, a partir do dia 23 de Março de 2016**, a informar os consumidores sobre as entidades de Resolução Alternativa de Litígios (RAL) disponíveis ou às que aderiram voluntariamente ou a que se encontram vinculados.

Estas informações **devem ser prestadas de forma clara, compreensível e adequada ao tipo de bem e serviço que é vendido ou prestado, e serem facilmente acessíveis (visíveis) ao consumidor:**

- no sítio electrónico dos fornecedores de bens e serviços, caso exista;
- e nos contratos de compra e venda ou de prestação de serviços entre o fornecedor de bens ou prestador de serviços e o consumidor, quando estes assumem a forma escrita ou constituam contratos de adesão.

Não existindo contrato escrito a informação deve ser prestada noutro suporte duradouro, nomeadamente num letreiro afixado na parede ou no balcão de venda ou, em alternativa na factura entregue ao consumidor.

No caso de pretender **aderir gratuitamente** solicitamos o envio dos dados da empresa para procedermos á adesão e ao envio do dístico: **Nome da empresa ou do comerciante em nome individual; NIF/NIPC; CAE; Actividade principal; Morada da sede; Número de telefone; E-mail** (dados obrigatórios); **Página na Internet; Nome da pessoa que representa a empresa no ato de adesão plena; Qualidade em que atua essa pessoa no ato de adesão plena (ex.: gerente).**

Não tencionando aderir pode destacar a parte inferior deste documento e afixá-lo no seu estabelecimento.

Se surgir alguma questão contacte a ACSTDB pelos telefones 284 310 420 ou 284 310 428 ou pelos e-mails associados@acdb.pt ou sectorial@acdb.pt.



A Direcção



Associação do Comércio, Serviços
e Turismo do Distrito de Beja

Resolução de Conflitos de Consumo

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Campus de Campolide • 1099-032 Lisboa

Telefone: 213 847 484 (das 15h às 17h)

E-mail: cniacc@fd.unl.pt

Site: <http://www.arbitragemdeconsumo.org/>